



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 12/2023 - Conselheiros Consuni 2023-2025 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 14 de novembro de 2023.

Conselheiro Relator: ADRIANA REMIÃO LUZARDO

PARECER CONSUNI/2023

Processo: 23205.022557/2022-14

Assunto do Processo: 121.2 - (GRADUAÇÃO) CURSOS DE GRADUAÇÃO - CRIAÇÃO DE CURSOS. CONVERSÃO DE CURSOS

Assunto Detalhado: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS.

Interessado: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

I Histórico

1. Este processo refere-se à criação do Curso de Ciências Econômicas, com a proposta do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) elaborada pelo Grupo de Trabalho (GT), Portaria nº 46 /PROGRAD/UFFS/2020, que a submeteu à Direção do Campus Chapecó ainda em 2022, dando início à tramitação do processo, conforme fluxo abaixo:

- Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados;
- Comissão de Administração do Conselho de Campus;
- Conselho de Campus;
- Núcleo de Apoio Pedagógico;
- Assessoria Pedagógica;
- Gabinete do Reitor;
- Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- Conselho Estratégico Social;

- Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- Conselho Universitário (Consuni), em junho de 2023.

2. O novo Curso de Graduação dar-se-á na modalidade presencial, na linha de formação: “finanças organizacionais”, com 50 vagas anuais, 3.120 horas, oferta noturna e periodicidade anual. Na oportunidade, o GT lançou como objetivo: “demonstrar a justificativa para sua criação, as características gerais da oferta do curso e a viabilidade em termos de estrutura física, administrativa e de recursos humanos.”

3. A Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE) em 2017, elegeu como algumas de suas linhas prioritárias para a atuação da UFFS: o “desenvolvimento regional, tecnologias e inovação”, a “gestão financeira pública e privada”, a “agricultura familiar, a “agroecologia e desenvolvimento rural” e a “gestão das cidades, sustentabilidade e qualidade de vida”, temas que o curso Ciências Econômicas poderá contribuir com elevado potencial. Neste sentido, demonstra-se por meio da II COEPE, o desejo e a necessidade por parte da comunidade regional em ter acesso a cursos de graduação na UFFS que dialoguem com essa realidade.

4. A proposta de criação do curso de Economia surgiu em um contexto de retomada do Projeto de Desenvolvimento Institucional da UFFS (PDI 2019-2023), no que se refere ao objetivo específico de ampliar a oferta de vagas em cursos de graduação, com vistas a atender ao Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei n. 13.005/2014), que em sua meta 12 busca elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

5. A UFFS Chapecó conduziu estudos nos anos de 2014 e 2015 acerca da expansão do campus e criação de novos cursos, respeitando critérios de implantação e fatores institucionais e regionais. Naquele momento, o Conselho de Campus apontou o curso de Ciências Econômicas como um dos cinco novos cursos prioritários para abertura, com o argumento de que: “a área de conhecimento da Economia é demandada nos currículos da UFFS, a exemplo de componentes curriculares de cursos como Engenharia Ambiental, Agronomia, Geografia, Medicina, Ciências Sociais e Administração, que contam com a atuação de docentes que são da Economia.

II Relatório Técnico – Proposta de criação do Curso de Ciências Econômicas: sumário executivo.

1. Em Santa Catarina só há um curso privado que oferece 40 vagas anuais entre as regiões do Vale do Itajaí e do Extremo Oeste. Este cenário demonstra uma oferta insuficiente, especificamente no que se refere ao ensino público, demonstrando que há espaço para implementação de tal proposta na região oeste e que a UFFS terá papel importante no cenário institucional e regional, observando a cadeia produtiva do oeste catarinense, diante da agroindústria, agricultura familiar, economia solidária, agroecologia, com vistas ao desenvolvimento regional.

2. Quanto à necessidade de professores, a proposta contempla três cenários, a saber: 1º) sem a entrada de novos professores; 2º) sem a entrada de novos professores, mas com remanejamento de CCRs e 3º) necessidade de 03 vagas docentes.

3. Quanto à necessidade de infraestrutura, o curso de Economia utilizará a mesma estrutura da biblioteca do Campus, sendo necessária a aquisição de um pequeno acervo de livros adicionais. Além disso, a sala de professores poderá ser reorganizada a partir das salas no bloco dos professores, pela adaptação das salas dos atuais professores de economia.

4. A proposta de criação do novo curso contará com infraestrutura de, pelo menos, cinco salas de aula, salas de estudo e pesquisa e laboratório de métodos quantitativos, com microcomputadores e softwares específicos para aulas de Economia, como Econometria, Desenvolvimento Econômico, Finanças corporativas, sendo que poderá ser compartilhado com o atual laboratório do curso de Administração.

5. A implementação do curso de Economia contribuirá ainda para fortalecer diferentes áreas do conhecimento no *campus* Chapecó. A principal relação a ser potencializada refere-se à área de ciências sociais aplicadas, que conta atualmente apenas com o curso de Administração, o que virá ao encontro da proposta de criação das Unidades Acadêmicas (UNAS) no Campus Chapecó, as quais possuem previsão de implantação para 2025 e que poderá congrega os referidos cursos.

6. Ressalta-se que esta proposta coaduna com o fato de que alguns docentes estão envolvidos com a pós-graduação na universidade, o que provoca a necessidade de fortalecer o grupo para as próprias atividades da graduação. Ressalta-se também que o envolvimento na

pós-graduação é um dos motivos para a criação do curso de Ciências Econômicas, com o intuito de fortalecer a área de Ciências Sociais Aplicadas do campus visando a abertura de um mestrado *Stricto Sensu*.

III Análise

A criação do referido curso manifesta relevância institucional, social e regional. A infraestrutura física requerida não representa barreira para sua implantação, visto que sugere a otimização de estruturas pré-existentes, além da possibilidade de articulação e integração pelas UNAS na área de Ciências Sociais Aplicadas.

Vale destacar a mobilização do grupo docente em desenvolver atividades em nível de pós-graduação a partir da proposta do novo curso, sinalizando a aproximação entre graduação e pós-graduação na produção do conhecimento.

Em relação à capacidade docente, dos três cenários apresentados existe a possibilidade de dispensa dos 03 novos docentes, situação que facilita a implantação de novos cursos, pensando a necessidade de busca por novos códigos de vagas. Da mesma forma, há a possibilidade de remoção e redistribuição de docentes interessados em compor o quadro docente do novo curso de Ciências Econômicas no Campus Chapecó.

Registre-se o compromisso dos professores vinculados à proposta em manter as atividades com os cursos que atualmente estão vinculados no Campus Chapecó, de forma a não desassistir um curso em detrimento do outro. Registre-se também a manifestação favorável do Campus Laranjeiras do Sul pela criação do novo curso em Chapecó.

IV Voto do Relator

Considerando os argumentos expostos, com base na proposta elaborada pelo GT, pelo arcabouço de documentos institucionais referenciados, bem como pelas manifestações de apoio, pareceres favoráveis, voto pela criação do Curso de Ciências Econômicas no Campus Chapecó, na modalidade presencial, em período noturno e com oferta de 50 vagas anuais.

Chapecó/SC, 13 de novembro de 2023

ADRIANA REMIÃO LUZARDO

Relatora/ Siape 1288832

(Assinado digitalmente em 14/11/2023 01:20)

ADRIANA REMIAO LUZARDO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCH (10.41)

Matrícula: ###888#2

Processo Associado: 23205.022557/2022-14

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **14/11/2023** e o código de verificação: **39507a14b9**